



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CMCB-
XXXIX/CBM

EDITAL Nº 02/2024 – CMCB Unidade XXXIX

EDITAL Nº 02/2024 – SEMED/ CMCB

Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar “2 de Julho” – Unidade XXXIX
(ProSAd CMCB)

O Diretor de Ensino Regular, por meio do Diretor-Geral/Comandante do Colégio Militar “2 de Julho” (CMCB) – Unidade XXXIX, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados os procedimentos e as normas relativas ao ProSAd CMCB, que abrangerá a seleção dos candidatos para o ensino fundamental com início no ano letivo de 2025, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11. 1. As expressões Colégio Militar “2 de Julho”, CMCB, nos termos deste dispositivo legal, referem-se, única e exclusivamente, à unidade XXXIX, localizado na Rua Bela Vista, Bairro Vila Tocantins – Núcleo da Vale.

12 Caberá ao candidato e ao seu responsável fazer o acompanhamento deste Edital na escola observando as datas constantes no **Anexo I – Cronograma de eventos**.

13 As inscrições serão realizadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal do Ensino Fundamental Anos Finais, os pais e o seu responsável deverá procurar a secretaria da escola do seu filho (para alunos que estarão finalizando o 5º ano), para realizar a inscrição do mesmo.

14 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

15 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver) e demais informações solicitadas. **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pai, mãe ou outros familiares** para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

16 A inscrição neste processo seletivo implica, ainda, o consentimento pleno e irrevogável do candidato quanto à divulgação, armazenamento e compartilhamento, inclusive nos meios digitais, de suas notas e demais informações prestadas ao CMCB, para fins institucionais, observada a LEI Nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

17. A Prova será realizada somente na Cidade de São Pedro da Água Branca - Maranhão.
18. Os horários determinados neste Edital terão sempre como referência o horário oficial de Brasília.
19. A realização do ProSAd CMCB fica sob a responsabilidade do Comando da referida unidade.

2. DAS VAGAS

21. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **Anexo II – Quadro de Vagas**, pelos candidatos classificados de acordo com o item 13 "DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS" deste Edital.

22. As vagas destinadas ao seletivo tradicional serão distribuídas da seguinte forma: 10% (dez por cento) para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis da referida unidade de ensino e os outros 90% (noventa por cento) das vagas para a ampla concorrência, sendo no entanto 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada categoria, destinados a pessoas com deficiência (PCD), dentre cada série/ano do ensino fundamental (EF), a serem preenchidas nos termos dos quadros de distribuição do **Anexo II** deste Edital.

2.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos **dependentes de bombeiro militar** deverão atentar ao que segue:

- a) Definem-se **DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR** os descendentes em linha reta, ou seja, os filhos; ou aqueles que estão sob a guarda, de caráter temporário, ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- b) Os candidatos oriundos dos Colégios Militares "2 de Julho" e dos projetos sociais mantidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, equiparam-se aos **DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR**, nos termos deste dispositivo legal.
- c) Deverão apresentar documentação comprobatória conforme itens 4.7, 4.8 e 4.9 deste Edital.
- d) Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

31. Para fins de concorrência à reserva de vagas para Pcd, considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e, ainda, dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e das Leis nº 12.764/2012 e 14.126/2021, especificados no **Anexo III** deste Edital.

candidatos.

3.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, deverá requerer claramente quais os recursos especiais necessários, mediante preenchimento do formulário e encaminhamento da documentação específica do candidato PcD/atendimento especial, em conformidade com o item 3.4 deste Edital. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9. A não solicitação junto ao Coordenador-Geral do Processo Seletivo, o Diretor- Geral do CMCB, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

3.10. O candidato com deficiência, se aprovado, poderá ser convocado para avaliação da Junta Médica Especial do CBMMA ou da SEDUC/MA, em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, para apresentação da documentação atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como exames complementares, para realização de perícia médica.

3.11. 1. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da ampla concorrência, conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.12. O candidato com deficiência que não encaminhar documentação específica à Comissão médica de análise documental/PcD ou não comparecer à perícia médica, caso convocado, será eliminado das vagas reservadas, passando a concorrer apenas às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

3.13. A não apresentação da documentação acarretará a **mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA e indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para o Processo Seletivo 2025 as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos conforme este Edital.

4.1.1 A taxa de inscrição será custeadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca.

4.2. O candidato deverá conhecer este Edital, certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos e possui a documentação para comprová-los, quando necessário.

4.3. Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pelo CMCB antes da realização do seletivo.

4.4. São condições para participação no ProSAd CMCB 2025:

- a) Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b) Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar;
- c) Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

I. Para candidato do 6º ano (EF) ter idade entre 10 e 12 anos até o dia

31/03/2025;

II. Para candidato do 7º ano (EF) ter idade entre 11 e 13 anos até o dia

31/03/2025;

III. Para candidato do 8ª ano (EF) ter idade entre 12 e 14 anos até o dia

31/03/2025;

IV. Para candidato do 9ª ano (EF) ter idade entre 13 e 15 anos até o dia

31/03/2025;

4.5. No ato da inscrição, o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no ProSAd CMCB 2025.

- a) Dados pessoais do candidato;
- b) Dados pessoais do responsável;
- c) Série/ano para qual deseja concorrer;
- d) Categoria para a qual deseja concorrer;
- e) Unidade de preferência XXXIX.

4.6. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos PcDs ou atendimento especial deverão obedecer o disposto a seguir:

- a) Apresentar fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Apresentar documentação em conformidade com os itens 3.4 e 3.5;
- c) Apresentar **Anexo IV** devidamente preenchido.
- d) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil e;

4.7. Os candidatos dependentes diretos de bombeiros militares do CBMMA e funcionários civis do CMCB, independentemente de ser filho legítimo ou não, que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar a dependência na forma da lei, entregando os documentos a seguir:

- a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c) Fotocópia da carteira de identidade militar/civil e;
- d) Declaração de comprovação de lotação do servidor assinada pelo Comandante/Diretor-Geral do CMCB;
- e) **Anexo X** devidamente preenchido.

4.8 Os candidatos oriundos dos Colégios Militares "2 de Julho" que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar o

vínculo com o CBMMA, entregando os documentos a seguir:

- a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Declaração emitida pelo CMCB de origem, constando a série do aluno e informações do comportamento disciplinar, devidamente assinada pelo comandante da unidade;
- c) **Anexo X** devidamente preenchido.

4.9 Os candidatos oriundos dos **Programas Sociais do CBMMA** que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar o vínculo com o CBMMA, entregando os documentos a seguir:

- a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Declaração emitida pelo Coordenador-Geral dos Programas Sociais do CBMMA, constando nome do candidato, CPF, polo e tempo de participação no programa;
- c) **Anexo X** devidamente preenchido.

4.10 Os candidatos oriundos dos **Programas Sociais do CBMMA** deverão observar os seguintes critérios:

- a) **SOMENTE** devem se inscrever nesta categoria candidatos que estejam participando do programa mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.
- b) **NÃO** serão aceitas declarações emitidas por coordenadores de pólos do programa.

4.11 11 As documentações especificadas deverão ser entregues no Colégio Militar "2 de Julho -XXXIX", localizado na Rua Bela Vista, Bairro Vila Tocantins, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, nos dias úteis, dentro do período estabelecido no cronograma de eventos (**Anexo I**).

4.12 A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA. É vedada a complementação da documentação fora do período de inscrição.

4.13 O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.

4.14 O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no processo seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar "2 de Julho".

4.15 O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo

Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar "2 de Julho".

4.16 O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer os requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 14 deste edital.

4.17 As informações registradas durante o processo de inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato.

5. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido presencialmente no colégio militar 2 de julho unidade XXXIX, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

5.2 Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**, não lhe assistindo direito a ressarcimento da taxa de inscrição, decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por não se classificar dentro do número de vagas.

5.3 O candidato deverá escolher uma das categorias a qual concorrerá, sendo DEPENDENTES DE BOMBEIROS aqueles elencados no item 2.6 deste edital, e os demais candidatos concorrerão dentro das vagas destinadas à AMPLA CONCORRÊNCIA.

5.4 Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**.

5.5 Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente no colégio, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.

5.6 Compete ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XXXIX o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

5.7 Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 4.5 e suas alíneas.

5.8 Baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar 2 de Julho.

5.9 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O ProSAd CMCB tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no **Anexo II**.

6.2 Da decisão que considerar desclassificado o candidato não caberá recurso.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, bem como do seu responsável, o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

6.4 Os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer de acordo com o Cronograma de Eventos (**Anexo I**).

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pelo comandante do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XXXIX, tendo o comandante da escola como residente, Equipe Pedagógica e Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

8. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 O candidato e/ou seu representante legal deverá efetuar a inscrição no período de acordo com o **Anexo I**, as referidas taxas de inscrição serão custeadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca.

9. DA PROVA OBJETIVA (todos os candidatos)

9.1 As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos dos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa e de acordo com as normas da BNCC, em consonância com o **Anexo VI** deste Edital.

9.2 As provas objetivas para o Ensino Fundamental II serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
Total	40

9.3 As provas objetivas, ensino fundamental II, serão aplicadas em uma única fase, no dia **15 de dezembro de 2024 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração e serão realizadas das **13h10m às 17h10m**.

9.4 À abertura dos portões se dará às **12h**, sendo permitida a entrada do

candidato até às **13h**, horário de fechamento dos portões, de acordo com o horário local (horário oficial de Brasília).

9.5 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com **antecedência de 1 (uma) hora**, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: cartão de confirmação de inscrição e original do documento de identidade com foto atualizada que permita a identificação do candidato, com data de emissão **máxima** de cinco anos atrás.

9.6 A carteira de identidade poderá ter validade negada em virtude de alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico; existência de danos no **meio físico que comprometam a verificação da sua autenticidade; alteração de características físicas do titular que suscitem dúvidas fundadas sobre a sua identidade ou mudança significativa no gesto gráfico da sua assinatura (Art 16. do Decreto nº 10.977).**

9.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás; cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis (foto ou informações) e/ou danificados.

9.8 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

9.9 O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

9.10 Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Seletivo será atribuída nota zero, sendo considerado eliminado do referido processo seletivo.

9.11 Ao iniciar a prova o candidato deverá verificar o caderno de provas composto por 40 (quarenta) questões. Em caso de alteração do caderno de provas o candidato deverá informar **imediatamente** ao fiscal de sala, que tomará as medidas cabíveis para a substituição do mesmo. Após a finalização da prova pelo candidato não serão aceitas contestações.

9.12 Não haverá segunda chamada para as provas, nem será permitido que os candidatos as realizem fora do local designado.

9.13 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas. Neste caso haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no seletivo.

9.4 Apenas será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente tipo BIC.

9.15 Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

9.16 Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.

9.17 Não será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, relógios, gravadores,

tablets, mp3, mp4, smartphones e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados no Edital do Seletivo.

9.18 A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

9.19 O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

9.20 Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma **FOLHA RESPOSTA**, na qual o candidato deverá verificar seus dados, tais como nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

A marcação da **FOLHA RESPOSTA** deverá ser feita observando o que se segue:

a) Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta.

b) Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

9.21 É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura e a marcação correta da **FOLHA RESPOSTA** a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

9.22 Não será processada a **FOLHA RESPOSTA** amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

9.23 Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala na primeira hora de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas.

9.24 O candidato só poderá deixar o local de realização das provas após às **15h10min** (sem o caderno de provas) e os **TRÊS** últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da **FOLHA DE RESPOSTA** pelos três candidatos.

9.25 No caso de desistência, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas antes do horário estabelecido **15h10m**, mediante assinatura do **TERMO DE DESISTÊNCIA (Anexo VII)** disponibilizado pelos fiscais de sala.

9.26 O candidato somente poderá levar o seu caderno de prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

10. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

10.1 Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto à formulação de questões e gabarito oficial, no prazo de 48h após a data de divulgação do gabarito preliminar.

10.2 O gabarito oficial será divulgado e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho, conforme calendário de eventos (**Anexo I**).

10.3 O responsável legal do candidato deverá realizar o pedido de revisão dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, de acordo com o modelo constante neste edital (**Anexo VIII**) e protocolado na recepção do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XXXIX especificamente nas datas e horários estipulados no cronograma.

10.4 A solicitação de recurso deverá indicar o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a resposta divulgada no gabarito, contendo argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico.

10.5 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2025.

10.6 O parecer sobre os recursos será divulgado e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho, no prazo estipulado no cronograma de eventos, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

10.7 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS.

11.1 O ProSAd CMCB 2025 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Anexo II deste edital.

11.2 Será considerado aprovado aquele candidato que satisfizer cumulativamente os seguintes critérios:

- a) Obter no mínimo 40% (quarenta por cento) ou a soma total de acerto no somatório das questões;
- b) Não obter nota zero em quaisquer das disciplinas avaliadas.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado.

11.4 O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas para o ano pleiteado, será considerado como "APROVADO CLASSIFICADO", enquanto o candidato classificado fora do número de vagas oferecidas para o ano pleiteado será considerado como "APROVADO EXCEDENTE".

11.5 Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- b) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d) candidato que tiver maior idade;
- e) permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da

inscrição.

11.6 O candidato que não satisfizer o item 10.2 será eliminado do processo seletivo.

11.7 Será eliminado do ProSAd CMCB 2025 o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas; ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos; deixar de entregar a FOLHA DE RESPOSTA ao fiscal de sala ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

11.8 Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos aprovados excedentes, no respectivo quadro vacante.

11.9 9 A lista contendo a relação dos alunos aprovados classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho, será divulgada e fixada na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho, na data definida no cronograma deste Edital (**ANEXO I**).

12. DA MATRÍCULA

12.1 Os responsáveis legais dos candidatos classificados dentro do número de vagas, disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital, farão suas matrículas na secretaria do CMCB XXXIX, no período estabelecido no cronograma de matrículas (**Anexo I**), das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

12.2 O turno será escolhida mediante classificação no seletivo. Os primeiros colocados terão opção de escolha do turno até o devido preenchimento das vagas disponíveis.

12.3 A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados classificados no Colégio Militar 2 de Julho XXXIX conforme o número de vagas existentes, consoante item anterior.

12.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

12.5 São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XXXIX:

- a) Aprovação nos exames de seleção, e;
- b) Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c) Entregar a documentação especificada no item 11.6, juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;

12.6 São documentos obrigatórios para a matrícula:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) fotocópia da certidão de nascimento ou documento do poder judiciário que decidiu sobre a guarda ou tutela do candidato;
- c) carteira de identidade e CPF do candidato;
- d) fotocópia da carteira de identidade e CPF do responsável legal do candidato;
- e) fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;
- f) fotocópia da carteira de vacinação;
- g) fotocópia do cartão do SUS;
- h) histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior à pleiteada no certame;
- i) Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que recebem auxílio do governo).

12.7 O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.

12.8 Os candidatos aprovados nas categorias PCD e dependente de bombeiro militar, devem vir munidos dos documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme especificado nos itens 4.6 a 4.9.

12.9 Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, a matrícula ocorrerá nos dias **20 e 21 de janeiro de 2025** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

- a) Intervir de imediato;
- b) Preencher um formulário de apreensão de prova;
- c) Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;
- d) Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

13.2 O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para série diversa da pretendida, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito à matrícula.

13.3 No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com

o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma a utilização de CPF.e RG do responsável ou familiar, **resultando na eliminação do candidato**.

13.4 O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

13.5 5 Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

13.6 O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito à matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

14. DOS UNIFORMES

14.1 Os responsáveis dos alunos matriculados deverão adquirir os uniformes, dentro do prazo a ser informado na reunião de responsáveis.

14.2 Os alunos matriculados participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: camisa vermelha meia manga com brasão da escola, calça jeans azul, cinto vermelho, meia branca e tênis vermelho padrão ("all star") cano baixo e gorro vermelho.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

15.2 O responsável legal do aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho, Unidade XXXIX, deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à quota mensal escolar, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) , administrado por intermédio do Conselho Escolar da Unidade.

15.3 O valor da contribuição de manutenção escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato do Diretor-Geral do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXIX e homologado por ato do Comandante-Geral do CBMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

15.4 O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO** , que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

15.5 A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar 02 de Julho, além de receber instruções cívicas e

militeres fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

15.6 O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula

15.7 A Seção de Comunicação Social e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

15.8 Os Comandantes de Área, Batalhões, Companhias, Diretorias, Centros, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXIX.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA e em última instância administrativa pelo Sr. Comandante-Geral do CBMMA.

15.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca-MA, data da assinatura eletrônica.

Delzito Xavier da Rocha - 2º Ten QOABM

Diretor-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXIX

Aprovo o presente edital.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Wellington Nunes Lima - Cel QOCBM

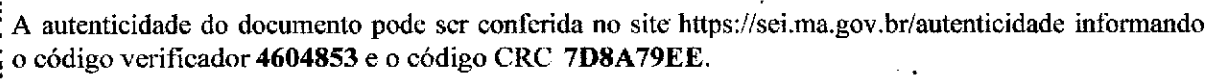
Diretor de Ensino Regular do CBMMA



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha**, OFICIAL DO CBMMA, em 07/11/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA**, DIRETOR DE ENSINO REGULAR, em 07/11/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA	ATIVIDADE
08 a 24/11/2024	Período de Inscrição – Nas secretarias escolares das unidades, para os alunos de 5º ano ou no CMCB 2 de julho
25/11/2024	Período de apresentação das documentações comprobatórias para as categorias de PCD. Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h (dias úteis).
26/11/2024	Homologação das inscrições nas categorias dependentes de PCD
10/12/2024	Divulgação do local de prova
15/12/2024	Prova de Matemática e Português.
16/12/2024	Divulgação dos gabaritos provisórios.
17/12/2024	Pedido de recursos contra a correção de provas. Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h.
18/12/2024	Divulgação dos gabaritos oficiais.
20/12/2024	Divulgação da Relação de Aprovados/Classificados.
16/01/2025	Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados classificados no Processo Seletivo (18h).
20 e 21/01/2025	Matrícula dos novos alunos aprovados classificados do CMCB 2 de Julho (conforme classificação especificada no Item X)
22/01/2025	Divulgação da lista dos Excedentes, caso haja.
23 e 24/01/2025	Matrícula dos candidatos aprovados excedentes chamados.
28/01/2025	Divulgação da lista de matriculados por turma.



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha**, OFICIAL DO CBMMA, em 07/11/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 07/11/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4604854** e o código CRC **4FF98D6D**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – CMCB 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX

MODALIDADE	ANO	TURNO	VAGAS	DEP BM		AMPLA CONCORRENCIA	
				DEP BM 5%	PCD 5%	AC 85%	PCD 5%
ENSINO FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO/VESPERTINO	163	08	08	139	08
	7º	MATUTINO/VESPERTINO	17	01	01	14	01
	8º	MATUTINO/VESPERTINO	12	01	01	09	01
	9º	MATUTINO/VESPERTINO	17	01	01	14	01



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha**, OFICIAL DO CBMMA, em 07/11/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA**, DIRETOR DE ENSINO REGULAR, em 07/11/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4604855** e o código CRC **243F5D14**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

ANEXO III –ESPECIFICAÇÕES PCD

A) Para efeito deste Edital, considera-se: (Art. 3º do Decreto nº 3.298/1999)

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

B) É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias: (Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296/2004)

I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

III. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação.
- b) Cuidado pessoal.
- c) Habilidades sociais.
- d) Utilização dos recursos da comunidade.
- e) Saúde e segurança.
- f) Habilidades acadêmicas.
- g) Lazer.
- h) Trabalho.

I. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

II. Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular (Lei nº 14.126/2021).

III. Transtorno do espectro autista –TEA (Art. 1º da Lei nº 12.764/2012)



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha**, **OFICIAL DO CBMMA**, em 07/11/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA**, **DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 07/11/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4604857** e o código CRC **0DCC23A2**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

ANEXO IV - FORMULÁRIO PCD/ATENDIMENTO ESPECIAL

Identificação do candidato

Número de inscrição: _____ Data de nasc.: ____/____/____
Nome do candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Nome do responsável: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

Ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral/Comandante do Colégio Militar 02 de Julho – Unidade XXXIX

Declaro que o aluno supracitado é portador da deficiência _____, CID _____ em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Motivo do requerimento

- ☐ Pessoa com deficiência auditiva ou surda
☐ Outros: _____

Tipos de deficiência

- ☐ Visual Total (Cego) ☐ Auditivo Total ☐ Física – Membro superior (Braços /Mãos)
☐ Visual Subnormal (Parcial) ☐ Auditivo Parcial ☐ Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)
☐ Outros: _____
☐ Não necessita de recursos especiais.

Recursos necessários

- ☐ Prova Ampliada – Tamanho da fonte: _____ ☐ Prova em Braille ☐ Ledor de Prova
☐ Transcritor (preencher Folha de Respostas) ☐ Intérprete de Libras ☐ Móvel especial
☐ Outros: _____

Anexos: _____

Nestes termos, pede deferimento.

São Pedro da Água Branca, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha**, OFICIAL DO CBMMA, em 07/11/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO**
REGULAR, em 07/11/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4604859** e o código CRC **1D3FDE12**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA

- Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais;
- Tipologias textuais;
- Estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos;
- Reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética;
- Tonicidade (acento átono e acento tônico/acento agudo e acento circunflexo/ classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica);
- Acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira);
- Divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas);
- Letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato;
- Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais);
- Convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS;
- Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

1. – Números e Operações:

- Sistema de numeração indo-arábico;
- Estrutura de classes e ordens;
- Sistema de numeração romano;
- Classes e ordens de um número natural;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- Expressões numéricas envolvendo números naturais;
- Múltiplos e divisores;
- Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC);
- Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;
- Frações equivalentes;
- Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;

- Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais; e
- Porcentagem.

2. – Espaço e Forma:

- Figuras geométricas e seus elementos;
- Classificação de polígonos regulares;
- Identificação e uso de ângulos (agudo, reto, obtuso e raso);
- Simetria e reflexão de figuras;
- Perímetro e área de figuras planas;
- Classificação de sólidos geométricos;
- Planificação de sólidos geométricos;
- Vistas de um objeto tridimensional;
- Volume de paralelepípedos;
- Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste);
- Leitura e interpretação de mapas simples; e
- Leitura e interpretação de plantas baixas.

3. – Grandezas e medidas:

- Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo;
- Transformações de unidades de medida;
- Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;
- Estimativa e utilização de instrumentos de medida;
- Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; e
- Sistema monetário brasileiro.

4. – Tratamento da Informação:

- Organização e interpretação de informações em tabelas e em gráficos;
- Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas;
- Construção de gráficos simples;
- Análise e comparação de dados apresentados em gráficos;
- Média aritmética; e
- Noções básicas de probabilidade.

7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA

- Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais;
- Tipologias textuais;
- Estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos;
- Reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética;
- Língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação);

- Sinais de pontuação;
- Acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira);
- Divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas);
- Letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato;
- Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais);
- Sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS.

MATEMÁTICA

Números e Operações:

- Sistema de numeração indo-arábico;
- Estrutura de classes e ordens;
- Sistema de numeração romano;
- Classes e ordens de um número natural;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- Expressões numéricas envolvendo números naturais;
- Igualdades e desigualdades;
- Múltiplos e divisores;
- Decomposição em fatores primos;
- Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC);
- Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;
- Frações equivalentes;
- Transformação de frações em números decimais;
- Números mistos;
- Transformações de frações em números mistos e vice-versa;
- Frações com denominadores decimais (10; 100; 10.00; 10.000; etc.);
- Simplificação de frações;
- Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;
- Porcentagem;
- Razão e proporção;
- Proporcionalidade: direta e inversa;
- Regra de três simples;
- Conjunto dos Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais;
- Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação (determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais;
- Números inteiros: representação na reta numérica; e
- Operações com números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão.

2. – Equações e Expressões Algébricas:

- Conceito de expressões algébricas;
- Simplificação de expressões; e
- Resolução de equações do 1º grau.

3. – Espaço e Forma:

- Figuras geométricas e seus elementos;
- Classificação de polígonos regulares;
- Identificação e uso de ângulos (agudo, reto, obtuso e raso);
- Simetria e reflexão de figuras;
- Perímetro e área de figuras planas;
- Classificação de sólidos geométricos;
- Planificação de sólidos geométricos;
- Vistas de um objeto tridimensional;
- Volume de paralelepípedos;
- Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste);
- Leitura e interpretação de mapas simples;
- Leitura e interpretação de plantas baixas.
- Polígonos: classificação e propriedades;
- Cálculo de área de figuras planas; e
- Circunferência e círculo: conceitos básicos.

4. – Grandezas e medidas:

- Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo;
- Transformações de unidades de medida;
- Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;
- Estimativa e utilização de instrumentos de medida;
- Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; e
- Sistema monetário brasileiro.

5. – Tratamento da Informação:

- Organização e interpretação de informações em tabelas e em gráficos;
- Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas;
- Construção de gráficos simples;
- Análise de gráficos e tabelas mais complexos;
- Média aritmética; e
- Noções básicas de probabilidade.

8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA

- Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais;
- Tipologias textuais;
- Estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos;
- Reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética;
- Língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação);
- Sinais de pontuação;
- Acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira);

- Divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas);
- Letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato;
- Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais);
- Sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS.

MATEMÁTICA

Números e Operações:

- Sistema de numeração indo-arábico;
- Estrutura de classes e ordens;
- Sistema de numeração romano;
- Classes e ordens de um número natural;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- Expressões numéricas envolvendo números naturais;
- Igualdades e desigualdades;
- Múltiplos e divisores;
- Decomposição em fatores primos; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC);
- Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;
- Frações equivalentes;
- Transformação de frações em números decimais;
- Números mistos;
- Transformações de frações em números mistos e vice-versa;
- Frações com denominadores decimais (10; 100; 10.00; 10.000; etc.);
- Simplificação de frações;
- Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;
- Porcentagem;
- Razão e proporção;
- Proporcionalidade: direta e inversa;
- Regra de três simples;
- Conjunto dos Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais;
- Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação (determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais;
- Números inteiros: representação na reta numérica; e
- Operações com números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão.

6. – Equações e Expressões Algébricas:

- Conceito de expressões algébricas;
- Simplificação de expressões; e
- Resolução de equações do 1º grau.

7. – Espaço e Forma:

- Figuras geométricas e seus elementos;
- Classificação de polígonos regulares;
- Identificação e uso de ângulos (agudo, reto, obtuso e raso);
- Simetria e reflexão de figuras;
- Perímetro e área de figuras planas;
- Classificação de sólidos geométricos;
- Planificação de sólidos geométricos;
- Vistas de um objeto tridimensional;
- Volume de paralelepípedos;
- Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste);
- Leitura e interpretação de mapas simples;
- Leitura e interpretação de plantas baixas.
- Polígonos: classificação e propriedades;
- Cálculo de área de figuras planas; e
- Circunferência e círculo: conceitos básicos.

8. – Grandezas e medidas:

- Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo;
- Transformações de unidades de medida;
- Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;
- Estimativa e utilização de instrumentos de medida;
- Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; e
- Sistema monetário brasileiro.

9. – Tratamento da Informação:

- Organização e interpretação de informações em tabelas e em gráficos;
- Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas;
- Construção de gráficos simples;
- Análise de gráficos e tabelas mais complexos;
- Média aritmética; e
- Noções básicas de probabilidade.

9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA

- Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais;
- Tipologias textuais;
- Estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos;
- Reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética;
- Língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação);
- Sinais de pontuação;
- Acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira);
- Divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas);
- Letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato;
- Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de

- pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais);
- Sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS.

MATEMÁTICA

Números e Operações:

- Sistema de numeração indo-arábico;
- Estrutura de classes e ordens;
- Sistema de numeração romano;
- Classes e ordens de um número natural;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- Expressões numéricas envolvendo números naturais;
- Igualdades e desigualdades;
- Múltiplos e divisores;
- Decomposição em fatores primos; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC);
- Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;
- Frações equivalentes;
- Transformação de frações em números decimais;
- Números mistos;
- Transformações de frações em números mistos e vice-versa;
- Frações com denominadores decimais (10; 100; 10.00; 10.000; etc.);
- Simplificação de frações;
- Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;
- Porcentagem;
- Razão e proporção;
- Proporcionalidade: direta e inversa;
- Regra de três simples;
- Conjunto dos Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais;
- Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação (determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais;
- Números inteiros: representação na reta numérica; e
- Operações com números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão.

10. – Equações e Expressões Algébricas:

- Conceito de expressões algébricas;
- Simplificação de expressões; e
- Resolução de equações do 1º grau.

11. – Espaço e Forma:

- Figuras geométricas e seus elementos;
- Classificação de polígonos regulares;
- Identificação e uso de ângulos (agudo, reto, obtuso e raso);
- Simetria e reflexão de figuras;

- Perímetro e área de figuras planas;
- Classificação de sólidos geométricos;
- Planificação de sólidos geométricos;
- Vistas de um objeto tridimensional;
- Volume de paralelepípedos;
- Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste);
- Leitura e interpretação de mapas simples;
- Leitura e interpretação de plantas baixas.
- Polígonos: classificação e propriedades;
- Cálculo de área de figuras planas; e
- Circunferência e círculo: conceitos básicos.

12. – Grandezas e medidas:

- Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo;
- Transformações de unidades de medida;
- Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;
- Estimativa e utilização de instrumentos de medida;
- Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; e
- Sistema monetário brasileiro.

13. – Tratamento da Informação:

- Organização e interpretação de informações em tabelas e em gráficos;
- Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas;
- Construção de gráficos simples;
- Análise de gráficos e tabelas mais complexos;
- Média aritmética; e
- Noções básicas de probabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha, OFICIAL DO CBMMA**, em 07/11/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 07/11/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4604862** e o código CRC **D67D08F7**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

ANEXO VII – TERMO DE DESISTÊNCIA

O (a) candidato (a)

CPF: _____, INSCRIÇÃO: _____,
declara que não mais deseja participar do **Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar 2 de Julho**, para o ano de 2025, **DESISTINDO** de resolver as questões e deixando o local de realização das provas às 14h do dia 15/12/2024 (domingo), antes do horário estabelecido (15h00min) conforme Edital Nº 002/2024 – SEMED/CMCB.

São Pedro da Água Branca, _____ de _____ de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha, OFICIAL DO CBMMA**, em 07/11/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 07/11/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4604864** e o código CRC **AE58EB0F**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ N° de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão n° _____ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

São Pedro da Água Branca, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelos Editais 002/2024/CMCB, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar "02 de Julho".
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2025.

Atenção! O desrespeito a qualquer um das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do CMCB XXXIX aos pedidos de revisão.



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha**, OFICIAL DO CBMMA, em 07/11/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 07/11/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4604865** e o código CRC **00E8F0EC**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

Anexo IX – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO		
DADOS DO ALUNO		
TURMA:	TURNO DE PREFERÊNCIA:	
NOME:		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
RG:	DATA DE EXPED:	ORGÃO EXPED:
SEXO:		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		
QUAL:		
ENDEREÇO		
RUA:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
CONTATO		
EMAIL:		WHATSAPP:
MÃE		
NOME DA MAE:	WHATSAPP:	
MORA JUNTO COM A MÃE:		
PAI		
NOME DO PAI:	WHATSAPP:	
MORA JUNTO COM O PAI:		

Nº da inscrição: _____

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CMCB 2 DE JULHO –
UNIDADE XXXIX – Ano 2025**

Nome do Candidato: _____

Unidade Escolar de Origem: _____

Portador de RG: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

PCD: () Sim () Não

ANO PRETENDIDO: _____ TURNO PRETENDIDO: _____

São Pedro da Água Branca – MA, ____ de ____ de 2024

Assinatura do Responsável em Realizar a Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha**, **OFICIAL DO CBMMA**, em 07/11/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA**, **DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 07/11/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4604866** e o código CRC **EA8A7E9F**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

ANEXO X - CANDIDATO DEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHÃO

Identificação do candidato

Número de inscrição: _____

Nome do

candidato: _____ RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do

responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Informo à Comissão Examinadora do ProSAd CMCB 2025, que o aluno supracitado:

() é dependente de militar pertencente ao efetivo do CBMMA.

() é dependente de civil lotado no CMCB XXXIX

() é oriundo do 9º ano do Ensino Fundamental II do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade XXIX

() é oriundo do programa social bombeiro mirim vinculado ao CBMMA.

Anexos:

São Pedro da Água Branca - MA, _____ de de 2024.

Assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha**, OFICIAL DO CBMMA, em 07/11/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA**, DIRETOR DE ENSINO REGULAR, em 07/11/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 4604867 e o código CRC D6484B93.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

ANEXO XII – TERMO DE COMPROMISSO

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, nos diz que: **“O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”**.

DECLARO CONHECER QUE:

1. É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar “2 de Julho” – Unidade XXXIX, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

2. Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

3. CONSIDERANDO o Termo de Acordo Judicial referente a Ação Civil Pública nº 0844844- 77.2022.810.0001, serão estabelecidas as seguintes contribuições:

I – A quota de implantação, será Isenta, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca irá arcar com os custos do seletivo.

II - 12 (doze) parcelas no valor de 10,00 (dez reais), de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, referente à Quota Mensal Escolar (QME), podendo ser revisado anualmente

III - indenização de despesas extraordinárias, realizadas pelos alunos.

4. A inadimplência da QME (não pagamento) acarretará na não renovação da matrícula para o ano subsequente, bem como serão aplicadas as sanções previstas na legislação federal vigente.

5. É obrigatório a concordância do pai e/ou responsável com o termo de autorização para filmagem do Aluno no CMCB XXXIX.

6. O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores. Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEDUC-MA.

7. É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (Art.246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis, encaminhado ao Conselho Tutelar da Região e Ministério Público.

8. É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (Art.246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis, encaminhado ao Conselho Tutelar da Região e Ministério Público.

9. Haverá a exclusão do aluno com "Nota de Comportamento" igual ou inferior a 2,99 (dois e noventa e nove), conforme Regulamento Disciplinar.

10. O Ensino fundamental será desenvolvido no período matutino e vespertino.

11. A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

São Pedro da Água Branca, _____ de _____ de 2025.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____

Série/ano: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha, OFICIAL DO CBMMA**, em 07/11/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 07/11/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4604870** e o código CRC **A8A97818**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

ANEXO XIII – UNIFORMES

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Meninos: - Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; - Sapato social preto; - Camisa bege meia manga com broche do CMCB; - Camiseta de malha vermelha meia manga; - Meia social preta; - Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; - Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. 2. Meninas: - Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas. Em optando pela saia, esta deve ter comprimento na altura do joelho. A calça e a saia não devem ficar apertadas ao ponto de ficar muito coladas ao corpo. - Sapato social preto com salto baixo; - Camisa bege meia manga com broche do CMCB; - Camiseta de malha vermelha meia manga; - Meia calça cor da pele; - Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.	1. Ensino Fundamental - Calça de <i>tecido em malha 100% poliéster</i> vermelha rubi com listra lateral branca. A calça não deve ficar apertada ao ponto de ficar muito colada ao corpo, bem como, a mesma orientação para a perna da calça; - Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; - Meia cano médio branca; - Tênis vermelho Padrão ("all star"); - Gorro vermelho.	1. Ensino Fundamental - Camisa branca e vermelha com brasão da escola; - Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; - Bermuda (masculino) ou short (feminino) de <i>tecido em malha 100% poliéster</i> vermelho rubi com listra lateral branca. O short (feminino) não deve ficar apertado ao ponto de ficar muito colado ao corpo, e o comprimento deve ser na altura do joelho. - Calça vermelha, a mesma usada com o uniforme de agasalho; - Meia cano médio branca; - Tênis vermelho Padrão ("all star").



Documento assinado eletronicamente por **Delzito Xavier da Rocha**, **OFICIAL DO CBMMA**, em 07/11/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA**, **DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 07/11/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4604869** e o código CRC **B006A10F**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDANTE-GERAL
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR - DER/CBM

Processo nº: 2024.190111.13237

Assunto: Minuta de Edital - CMCB XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DESPACHO Nº 148 - DER/CBM

À GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Informo que o Edital Nº 002/2024/CMCB-XXXIX/SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, datado de 05 de novembro de 2024 (4604853) foi revisado e está em conformidade com as exigências da DER. Encaminho para aprovação através de Portaria.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

WANEISSA PATRICIA MACHADO ARAUJO CARVALHO
SUBDIRETORA DE ENSINO REGULAR

AVENIDA DOS PORTUGUESES SN - Bairro BACANGA. São Luís - MA - CEP 65080-805
- cbm.ssp.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **WANEISSA PATRICIA MACHADO ARAUJO CARVALHO**, SUBDIRETORA DE ENSINO REGULAR, em 07/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4622693** e o código CRC **62E6CE4C**.



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

PORTARIA Nº 1459/2024/GAB. CMDO.

Aprova editais de Unidades dos Colégios Militares “2 de julho” – CMCB, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no corpo discente para o ano letivo de 2025.1.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 10.230, de 23 de abril de 2015 (Lei de Organização Básica do CBMMA),

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o edital abaixo discriminado, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no corpo discente das Unidades dos Colégios Militares “2 de Julho” – CMCB para o ano letivo de 2025.1:

1. Edital Nº 002/2024/CMCB-XIII/SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA, datado de 07 de novembro de 2024 (4566369)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em São Luís, na data da assinatura eletrônica.

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO**,
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA, em 07/11/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4638821** e o código CRC **27298008**.

AVENIDA DOS PORTUGUESES SN - Bairro BACANGA - CEP 65080-805 - São Luís - MA -
cbm.ssp.ma.gov.br